



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Processo: Licitação

Modalidade: Convite

Autuação: 012/2019.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também normas constantes nesta carta convite.

Às 11:00 (onze horas) do dia 11 de outubro de 2019, reuniu-se a C.P.L – Comissão Permanente de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, na sala de reuniões do prédio da prefeitura, situada na Av. Antonio Pesconi nº 378, centro Bernardo Sayão – TO, CEP 77.755-000, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e também os das propostas de preços de cada concorrente referente a carta convite nº 012/2019. Em seguida o senhor presidente declarou aberta à sessão, apresentado a equipe da comissão permanente de licitação, informou que a presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na execução da reforma e revitalização da fachada do prédio da prefeitura deste município de Bernardo Sayão, as empresas convidadas compareceram para apresentar a sua documentação e proposta, sendo as empresas: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI, que apresentou a sua documentação conforme o edital exigia, CONSTRUTORA JALAPÃO EIRELI que apresentou sua documentação conforme o edital exigia, CONSTRUTORA NORTE EIRELI que apresentou sua documentação com o Certificado do FGTS vencida, ficando dessa maneira habilitadas caso seja vencedora do certame apresentar a devida certidão no prazo estipulado na lei 123 e assim prosseguir para o passo seguinte, passando assim para a abertura



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

do envelope de nº 02 da mesma contendo a proposta de preço referente ao processo licitatório. Conforme demonstrativo abaixo:

**1º Proponente: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI**

**CNPJ nº 05.247.582/0001-29**

**Preço Total da Proposta:** R\$ 57.080,25 (Cinquenta e sete mil e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

**Prazo Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos.

**Prazo de garantia dos serviços:** Não inferior a 5 anos

**Prazo de execução dos serviços:** Prazo de conclusão dos serviços não superior a 150 dias conforme proposta apresentada.

**2º Proponente: CONSTRUTORA JALAPÃO EIRELI**

**CNPJ nº 33.891.147/0001-78**

**Preço Total da Proposta:** R\$ 57.442,91 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

**Prazo Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos

**Prazo de garantia dos serviços:** Não inferior a 5 anos

**Prazo de execução dos serviços:** Prazo de conclusão dos serviços não superior a 90 dias conforme proposta apresentada

**3º Proponente: CONSTRUTORA NORTE EIRELI**

**CNPJ nº 23.845.297/0001-91**

**Preço Total da Proposta:** R\$ 57.615,80 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)

**Prazo Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos

**Prazo de garantia dos serviços:** Não inferior a 5 anos

**Prazo de execução dos serviços:** Prazo de conclusão dos serviços não superior a 90 dias conforme proposta apresentada

Levando em consideração que a participante neste certame apresentou sua documentação e proposta devidamente formalizada na forma da lei, dessa maneira constatamos que a proposta apresentada pela a empresa **CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI**, foi considerada a vencedora do certame licitatório carta convite de nº 012/2019, e é a que satisfaz as exigências e necessidades deste órgão, como também da administração, a comissão permanente de licitação resolve adjudicar os serviços do objeto licitado pelo proponente, remetendo o processo licitatório a Sr<sup>a</sup>. **Lara Beatriz Larini Pitondo** chefe do sistema de controle interno desta administração para análise do procedimento e manifestar o seu parecer final no processo, e em seguida



BERNARDO SAYÃO

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

enviará o mesmo à Sr<sup>a</sup> **Maria Benta de Mello Azevedo**, prefeita municipal, para se quiser na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. **Francisco Marcilio Gomes de Sousa** Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão solicitando à secretária que lavrasse a competente ata que vai assinada por mim que a lavrei e por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala de reuniões da prefeitura municipal de Bernardo Sayão – TO , 11 de outubro de 2.019.

Francisco Marcilio Gomes de Sousa  
Presidente da CPL

Rosimeire Maria de Sousa  
Membro

Gerson da Silva Barbosa  
Membro

CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI  
Cnpj nº 05.247.582/0001-29

CONSTRUTORA JALAPÃO EIRELI  
Cnpj nº 33.891.147/0001-78

CONSTRUTORA NORTE EIRELI  
Cnpj nº 23.845.297/0001-91